

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO Nº 145, de 31 de Julho de 1952.

Dá providências sobre a abertura de
rua Dr. Mário Ramos.

Artº. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma faixa de terreno, de cinco metros de largura por cento e / quarenta e oito metros de comprimento, de propriedade de Dona Valenti na Ramos, para abertura da rua Dr. Mário Ramos.

Artº. 2º- Como indenização à faixa utilizada com a abertura da rua Dr. Mário Ramos, a Municipalidade procederá à reforma dos dois prédios, anexo ao de nº 239, da Avenida Joaquim Leite, fará o calçamento e o muro da rua, permitirá o loteamento da área excedente, em lotes de 12 mts. (doze metros) de frente, embora não tenha a profundidade exigida pelo Código de Obras, e pagará a importância em dinheiro de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de conformidade com a proposta feita pela proprietária.

§ Único- Os prédios reformados, o de nº 239 e os lotes até sua venda, ficarão isentos de impostos, pelos prazos de cinco anos

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de julho de 1952.

(JOÃO CHIESSÉ FILHO)
PREFEITO.

Publicado no D. O de nº 6.305, de 23 / 10 / 52.